

Estado de Mato Grosso  
Município de Alta Floresta  
Câmara Municipal de Vereadores

LEI N.º 217/2003

To, o, é obrigatório o ensino das disciplinas de Inglês ou Espanhol na 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e a disciplina de Inglês nas Creches.

Faço saber que a Câmara Municipal transcreve e eu promulgo nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas públicas ficam obrigadas a ministrarem aulas de Inglês ou Espanhol na 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Séries do Ensino Fundamental.

Art. 2º Nas creches deverá ser ministrada a disciplina de Inglês.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta/MT, 1 de março de 2003.

  
ARNALDO CORRÊA DA ROCHA  
Presidente